



Projeto de Lei Municipal nº 069/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

11 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO
11.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.243.0025.2156.1112 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 13.000,00
Recurso Vinculado 1112 FMAS
TOTAL; R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 13.000,00 NO RECURSO VINCULADO 1112 FMAS.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2022 do Município e na Lei do Orçamento de 2022.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 24 de junho de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 069/2022, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos para pagamento de auxílio alimentação aos profissionais lotados no Conselho Tutelar.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 24 de junho de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal